



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018

CONTRATO N° 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

CONVITE N° 022/2018

CONTRATADA: SEMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 46, CENTRO, GUARATINGUETÁ/SP

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E A FIRMA SEMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**, sito no Paço Municipal, n° 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.029/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **SÉRGIO RUGGERI DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.095.211/SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 897.083.007-30, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **SEMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 46, Centro, Guaratinguetá/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.422.912/0001-09, neste ato representada pelo senhor **HÉLIO BARTHEM JÚNIOR**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.719.938/SSP/SP e do CPF/MF sob n° 260.086.887-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme anexo I (parte integrante do edital), para prestação de serviços em diversos setores da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, sendo que, em caso de prorrogação do prazo contratual, seu valor poderá ser reajustado pelo índice IPC/FIPE.

Cláusula Quarta: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, e doze parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal.

O pagamento será mensal, mediante a prestação dos serviços contratados, objeto da licitação, e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, em atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, salvo flagrante desequilíbrio econômico financeiro do ajuste inicial, ocasião que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Quinta: DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme consta da proposta da licitante/vencedora, o objeto licitado será entregue por conta e risco da Contratada em até 05 (cinco) dias da data do pedido emitido pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria de Educação	3.3.90.39.00.00.00.00 0.01.210
	3.3.90.39.00.00.00.00 0.01.220
Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.00.00.00 0.01.310
Secretaria de Administração	3.3.90.39.00.00.00.00 0.01.110

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

O objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Clausula Décima Primeira: LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Décima Segunda: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Lavrinhas, 10 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Representante Legal

CONTRATANTE

HÉLIO BARTHEM JÚNIOR

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
